

170.9811
V614
EN
EX3



LUIZ VIANA FILHO

**EDUCAÇÃO NO NORTE E
NO NORDESTE**

— Discurso proferido no Senado
Federal, em 28 de maio de 1982.

BRASÍLIA — 1982



LUIZ VIANA FILHO

**EDUCAÇÃO NO NORTE
E NO NORDESTE**

*— Discurso proferido no Senado
Federal, em 28 de maio de 1982.*

BRASÍLIA — 1982

O SR. LUIZ VIANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não faz muito que me dirigi aos Senhores Senadores para lhes mostrar a lamentável situação em que se encontra a educação no Nordeste. De certo modo, secundava o nosso ilustre colega Senador Aderbal Jurema, que também ocupara a tribuna, para mostrar quanto havia de injusto na decisão que proibiu autorização de novos cursos. É para nós do Norte e do Nordeste uma espécie de Plano Brejnev para estabilização de mísseis. As outras regiões já estão fartas de cursos, enquanto nós nos encontramos altamente deficientes.

Infelizmente, porém, tanto o Senador Aderbal Jurema quanto eu não tivemos a força de sensibilizar os responsáveis pelo assunto. Creio que o próprio Presidente da República é incapaz de mudar os rumos traçados sobre nossas regiões, pois a vários tenho visto sinceramente empenhados em nos ajudar, embora nada se altere. Por quê? Esta pergunta francamente não sei responder. Não creio que seja decorrência do fato da ausência de homens do Norte e do Nordeste nos escalões que decidem. Mas, estou certo de que, se tivéssemos um lugar ao sol, seríamos mais aquecidos.

Foi diante desse quadro que resolvi solicitar aos representantes dos Estados mais pobres, mais sofridos, o apoio para a seguinte Emenda Constitucional ao artigo 177 da Constituição:

“Art. único. O artigo 177 da Constituição da República Federativa do Brasil passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 3º Os recursos repassados pela União aos Estados atenderão prioritariamente àquelas Unidades da Federação que apresentem percentuais de analfabetos superiores a 30%, na faixa etária de 15 anos e mais, ou registrem taxas de escolaridade inferior a 60%, na faixa etária de 7 a 14 anos.

§ 4º Os critérios enunciados no parágrafo anterior serão estendidos à alocação de recursos destinados à pesquisa, ciência e tecnologia.”

Compreendo que o Ministério, considerando-se apenas um órgão técnico, queira se ater a normas nacionais, fechando os olhos ao que é regional. É o mal

de que padece gravemente o Brasil — a falta da política, cuja visão é necessariamente diferente, mais larga e mais justa. Aparentemente, é justo considerar-se o Brasil como um todo — na realidade representa a cristalização de todas as injustiças que oprimem o Norte e o Nordeste.

E ao falar-vos sobre a educação nacional não me é possível esquecer que se comemora, este ano, o centenário do incomparável parecer de Rui Barbosa sobre o ensino primário, e do qual não poderia deixar de invocar breves trechos, pois mostram que, embora decorrido um século, continua atual, graças à incúria do País, que parece ainda não convencido de que os nossos males têm, na ignorância do povo, a sua causa precípua.

Ouçamos Rui:

“A influência da instrução geral sobre os interesses econômicos sobre a situação financeira e, até, em grau pasmoso, sobre a preponderância internacional e a grandeza militar dos Estados, é, presentemente, uma dessas verdades de evidência excepcional, que a história contemporânea atesta como exemplos admiráveis e terríveis lições.”

E, mais explícito ainda: “A nosso ver a chave misteriosa das desgraças que nos afligem é esta e só esta: a ignorância popular, mãe da servilidade e da miséria. Eis a grande ameaça contra a existência constitucional e livre da Nação; eis o formidável inimigo intestino, que se asila nas entranhas do País. Para o vencer, releva instaurarmos o grande serviço de defesa nacional contra a ignorância, serviço a cuja frente incumbe ao Parlamento a missão de colocar-se, impondo intransigentemente à tibieza dos nossos governos o cumprimento de seu supremo dever para com a pátria.”

À emenda ora apresentada representa o meio mais seguro de diminuirmos as disparidades regionais que angustiam grande parte da população brasileira. Versa sobre a alocação prioritária de recursos aos Estados da Federação que apresentem índices elevados de analfabetismo e baixas taxas de escolarização, mediante o acréscimo de dispositivos específicos à Constituição vigente.

As desigualdades regionais estão a exigir tratamento diferenciado em relação ao problema educacional, fundamental ao desenvolvimento. A diminuição do fosso entre o Norte e Nordeste e as regiões mais desenvolvidas se encontra em imperativos constitucionais. Algo de extraordinário, de natureza nitidamente constitucional, deve ser intentado, objetivando compensar tais desníveis. Alguns aspectos fundamentais do problema educacional são destacados: analfabetismo e escolarização, ambos com vistas à educação básica e pesquisa, ciência e tecnologia.

Quanto ao primeiro problema, o analfabetismo, o que está ocorrendo na educação da juventude dos Estados mais pobres é mais grave — e já o dissemos

no Senado — do que as secas, as enchentes e as epidemias. É uma calamidade de proporções nacionais, desgraçadamente uma calamidade silenciosa, pois as próprias vítimas não têm consciência exata do que lhes acontece.

A questão do analfabetismo é sobretudo de sua distribuição irregular no espaço territorial brasileiro. Consoante estudos da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal; com base no censo de 1980, os 26,0% de analfabetos da população de 15 anos e mais se repartem de forma diferente, não somente quanto à estrutura etária, mas, sobretudo, em função de sua locação a nível regional. Quanto à idade, as taxas de analfabetismo crescem, logo após a educação compulsória dos sete aos quatorze anos. Aliás, a educação obrigatória e universal nessa faixa etária é uma obrigação constitucional. A partir de 15 e 19 anos, em 1980, havia 15,5% de analfabetos. A proporção em que tal faixa etária se eleva, cresce também, progressivamente, o percentual de iletrados. Donde se conclui que a alfabetização está relacionada com a obrigatoriedade do ensino regular dos 7 aos 14 anos. Nessa perspectiva, ratificaria a afirmativa do Ministro Jarbas Passarinho que propugnava pela expansão do ensino regular, “secar o analfabetismo pela raiz”. Acerca do segundo aspecto da distribuição irregular do analfabetismo, na sua dimensão regional, as desigualdades são marcantes. Conservando a mesma faixa de 15 anos a mais, as regiões apresentam as seguintes percentagens: Sul (16,4), Sudeste (17,0), Centro-Oeste (25,4), Norte (30,2) e Nordeste (46,6). Visto, agora, o problema em números absolutos, dos 19.330.250 habitantes analfabetos, retém o Nordeste 9.965.134. Em outros termos, a região fica com a metade quase dos analfabetos do País. Todavia, segundo as unidades federadas, há que assinalar que enquanto o Distrito Federal, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo têm apenas 10 a 15% de analfabetos, os Estados Nordestinos se situam entre 40% e mais de 50%, assim, Pernambuco (45,9), Paraíba (48,9), Sergipe (48,9), Piauí (52,0), Maranhão (52,8), Alagoas (55,0) e a Bahia (43,7).

Os programas especiais destinados à alfabetização, de discutível validade nos Estados do Sul e Sudeste, e até mesmo no Centro-Oeste, teriam funções significativas nas regiões Norte e Nordeste, em face dessas altas percentagens de analfabetos detectadas nesta área.

As taxas de analfabetismo também podem ser decompostas em outros grupos de idade, de 7 a 14 anos: Sul (16,1), Sudeste (18,0), Centro-Oeste (34,1), Norte (44,1) e Nordeste (56,3). De outra parte, se visualizada a distribuição de idade de 7 a 14 em dois segmentos — 7 aos 9 e 10 aos 14 — encontrar-se-iam, em alguns Estados do Sul e Sudeste, 30 a 40% de analfabetos, enquanto que os Estados do Nordeste, com exceção do Rio Grande do Norte, detêm 70% a 80% de analfabetos. Com o segundo segmento, dos 10 aos 14 anos, confirmando até certo ponto a entrada tardia das crianças nos sistemas educacionais, as regiões acusavam as seguintes percentagens: Sul, apenas 7,2, Sudeste 8,8, Centro-Oeste

20,2, comparecendo o Nordeste com 44,8. Tais elementos indicam que, com a escolarização compulsória, a região sulina não tende a aumentar a percentagem de analfabetos. Todavia, o mesmo não ocorre no Norte e Nordeste; a exigir medidas de longo alcance para responder a problema estrutural. Em síntese, se do ponto de vista nacional o analfabetismo vai de certa maneira decrescendo no Sul, Sudeste e até mesmo no Centro-Oeste, tal não demonstra ser a tendência do problema nas outras regiões, com quase 47% de analfabetos, dentre os habitantes de 15 anos e mais.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^a uma aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Com muito prazer, nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza — Nobre Senador Luiz Viana, estou ouvindo com muita atenção o discurso de V. Ex^a que, efetivamente, homem de cultura, não apenas valoriza a educação como forma ao lado dos primeiros combatentes pela educação no País. Eminentíssimo Senador Luiz Viana, estou atento aos dados citados por V. Ex^a e aproveito, no ligeirado deste aparte, para dizer a V. Ex^a, representante do Estado da Bahia, que, se porventura o seu projeto de emenda constitucional não contiver a minha assinatura, farei questão de firmá-lo, porque o Estado de Goiás, integrante da Região Centro-Oeste, está, na realidade, dentro das condições de precariedade de ensino apontadas por V. Ex^a. Apenas em Goiânia, na Capital do meu Estado, a menos de 200 km de Brasília e que não tem, ainda hoje, um total de setecentos mil habitantes, mais de oitenta mil crianças, de sete a quatorze anos, estão sem estudar por falta de professores, por falta de salas de aula, enfim, por falta de uma atenção mais séria do Governo em relação à problemática da educação no País. E em todo o meu Estado de Goiás já são cerca de quase quatrocentas mil pessoas, de sete a quatorze anos, que vivem na escuridão do analfabetismo, porque não têm condições de frequentar a escola ou porque a escola é precária, ou porque inexistente vaga. Parabenizo V. Ex^a pela posição que assume, não de agora, mas posição que sempre foi a sua, em favor da cultura, fazendo sentir aos homens responsáveis pelo Governo deste País que a educação é o maior investimento que se pode fazer em favor da libertação do homem brasileiro.

O SR. LUIZ VIANA — Agradeço a V. Ex^a e devo informar que ainda não comecei a tomar assinaturas para a emenda referida, mas V. Ex^a — já sei — será dos primeiros signatários dela, pelo que agradeço.

O Sr. Lázaro Barboza — Para honra minha.

O SR. LUIZ VIANA — Continuando, Sr. Presidente:

Não há, assim, dúvida de que a área crítica se localiza no Norte-Nordeste, exigindo, prioritariamente, que os repasses da União para os Estados sejam

para aí dirigidos, nos termos da obrigatoriedade constitucional da prestação da assistência técnica e financeira, para o desenvolvimento dos sistemas de ensino.

Em suma, quase 47% dos habitantes dessas regiões não sabem ler e escrever, e aí se localiza a metade dos analfabetos do Brasil. Além disso, o fato se agrava quando se verifica que a taxa de escolarização de 7 a 14 anos é inferior a 50%, determinando o crescimento de imensa massa de não-letrados, por falta de atendimento escolar.

O Sr. Bernardino Viana — Permite-me V. Ex^a um aparte? (*Assentimento do orador.*) Nobre Senador, não é a primeira vez que V. Ex^a comparece à tribuna com dados e argumentos irrefutáveis para solicitar do Governo providências efetivas e enérgicas à solução de um problema angustiante, que ainda aflige a Nação, principalmente o Nordeste. Quero, por este motivo, congratular-me com V. Ex^a e transmitir-lhe a minha solidariedade à iniciativa de V. Ex^a, admirando sempre os temas que V. Ex^a traz para o Senado.

O SR. LUIZ VIANA — Sou muito grato à solidariedade de V. Ex^a, que fala em nome de um daqueles Estados mais sofridos em matéria de analfabetismo.

À alfabetização segue-se, na lógica da aprendizagem, os processos de escolarização. Segundo preceitua a Constituição (Art. 176, § 3º, II), somente o ensino de primeiro grau é obrigatório para todos os brasileiros, dos 7 aos 14 anos, e gratuito nos estabelecimentos oficiais. Tal é a faixa da escolarização compulsória e universal imposta a todos com oito anos de escola.

Em 1980, a taxa de escolarização do País foi de 67,7%, conseqüentemente, o déficit nacional correspondeu a 32,3%. Em números absolutos, havia no Brasil 21.933.936 crianças e pré-adolescentes na idade escolar dos 7 aos 14 anos; destes, 14.842.092 constituíam a população estudantil, enquanto os 7.091.844 restantes estavam fora da escola. Evidentemente, que tanto o déficit percentual quanto sua expressão em números absolutos se repartem de maneira irregular dentro das estruturais desigualdades regionais da Federação brasileira, que exigem políticas e diretrizes específicas de natureza compensatória e diferenciada, com vistas à correção e/ou atenuação dos desequilíbrios sociais, sobretudo os educacionais.

A escolarização por Região, das crianças e pré-adolescentes dos 7 aos 14 anos, apresenta-se da seguinte maneira: Sul, 2.642.258, 75,8%; Sudeste, 6.888.869, 79,9%; Centro-Oeste, 1.055.869, 70,1%; Norte, 702.510, 58,3%; e Nordeste, 3.552.586, 49,8%; sendo a média nacional do Brasil 14.842.092, com 67,7%.

Conforme mostram os números acima, além da média nacional (67,7%) estão todos os Estados das Regiões Sul e Sudeste. Mato Grosso do Sul, Goiás,

Mato Grosso e Rio Grande do Norte estão entre 60 e 70%. Todavia, entre 50% e 60% estão os Estados da Região Norte e alguns do Nordeste. Abaixo da média nacional e abaixo de 50%, se encontram os Estados do Ceará (49,1), Piauí* (48,0), Bahia (49,4), Alagoas (43,9) e Maranhão (41,0).

Na mesma seqüência de análise, a escolaridade obrigatória dos 7 aos 14 anos é decomposta em dois grupos, dos 7 aos 9 (média nacional 63,0) e dos 10 aos 14 (média nacional 70,0). A primeira faixa dos 7 aos 9 anos demonstra a chamada e a permanência na escola das três primeiras séries iniciais, por isso, tal segmento é importante destacar. Quanto à escolarização dos 7 aos 9 anos, todos os Estados do Sul, Sudeste e um da Região Centro-Oeste atestam percentuais acima da média nacional (63,0). Abaixo de 40% e acima de 30% há cinco Estados do Nordeste, Ceará (38,8), Bahia (37,9), Alagoas (37,4), Piauí (36,6) e Maranhão (30,7).

No que respeita à escolarização de 10 a 14 anos, há que registrar o fato de que os Estados do Sul, Sudeste e Centro-Oeste se situam acima da média nacional (70,6). Os demais, Norte e Nordeste, se situam abaixo da média nacional. Em outras palavras, no Nordeste, para cada criança que estuda há outra fora da escola. Na Região Sudeste, o déficit é de 1 para 5, na Região Sul, 1 para 4, e de 3 para 10 no Centro-Oeste.

Quer as taxas de analfabetismo quer as de escolarização evidenciam uma problemática educacional marcadamente desigual a exigir providências capazes de alterar as relações e proporções que estruturam a educação no Norte e no Nordeste.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Luiz Viana, ouço, atentamente, o brilhante pronunciamento de V. Ex^a na tarde de hoje, no Senado Federal. Sempre quando um dos companheiros ocupa a tribuna, e traz esse palpitante assunto relacionado à educação, ao debate, eu ousou apartear-lo e dizer o que sofri como Secretário de Educação de um Estado pobre como o Ceará. Mas, naquele tempo já se esboçava um trabalho muito bem orientado para evitar a fuga do escolar de 7 a 11 anos. Tenho mencionado este fato aqui repetidas vezes e exaltado o que foi imaginado pelo ilustre conterrâneo de V. Ex^a, Anísio Teixeira: o ensino de Artes Industriais. Um ensino que eu chamei de recreativo, porque prendia a atenção das crianças e prendia o interesse dos pais. V. Ex^a sabe que, uma região pobre como a nossa, o Norte, e o Nordeste, o homem que trabalha no campo, leva o seu filho para a roça e a mãe que faz o trabalho da casa, quer a filha bordando, costurando, ou exercendo qualquer outra ocupação. Lembro-me que, como Secretário da Educação, chegava, às vezes, numa cidade do interior, indo

visitar uma escola, um grupo escolar, constatava, então, que no 4º e 5º ano primários, não existiam mais do que 10 crianças em cada um deles e o Estado pagava 2 professoras para ensiná-las. Era uma fuga quase total de escolares. Isto por quê? Porque os pais precisavam dos meninos para o plantio, para a limpa e as mães precisavam das meninas para ajudar no serviço doméstico. Com a implantação do ensino de Artes Industriais, por Anísio Teixeira, esse panorama se modificou muito. Passou-se a construir, no interior dos Estados nordestinos, aquela escola de Artes Industriais que deveria ser anexa aos grupos escolares, a fim de atrair a atenção das crianças e dos próprios pais. As crianças iriam àquelas escolas aprender algum ofício; de trabalho de couro, de madeira, a menina aprenderia a bordar, decorar, pintar, etc., enfim adquiririam uma noção preliminar para uma profissão que talvez fosse a única de sua vida. Não sei por que essas Escolas de Artes foram desativadas. De uma feita estive com o Ministro Eduardo Portella, pedindo que ele olhasse a possibilidade de restaurar esse ensino de artes industriais. Nem toda criança do interior brasileiro precisa ser bacharel, estudar só para ser beletista. Nós precisamos muito dos profissionais de nível médio o que existe em pequena escala no País. Partiram os Ministros de Educação para o ensino através de ginásios profissionalizantes. Fracassaram todos, porque era um ensino começando da cumeeira para a base, ao invés de ser da base para a cumeeira. Houve a inversão da pirâmide. Por conseguinte, eu o aplaudo por mais essa tentativa, e também do nobre Senador João Calmon e de tantos outros ilustres Senadores que lutam pela questão do ensino. Eu disse aqui, de uma feita, que seria necessário uma reestruturação do ensino porque nunca entendi o Governo Federal fazendo ensino nos três níveis, o Governo do Estado fazendo ensino nos três níveis e os Municípios, paupérrimos, também querendo fazer ensino nos três níveis. Resultado: praticamente não fazem bem em nenhum dos níveis. E é isso que V. Exª está demonstrando. O Nordeste com elevado número de analfabetos que atinge a quase 70% da população, equiparase à Nigéria, apenas a Cidade de Lagos que tem uma média de 10 a 15% de analfabetos. Estou de acordo com V. Exª, e, como o nobre Senador Lázaro Barboza, quando sua emenda surgir aporei, com muito prazer, a minha modesta assinatura.

O SR. LUIZ VIANA — Muito obrigado a V. Exª

Assim, somente medidas de caráter extraordinário e de alcance institucional poderão viabilizar a alteração de tais relações com possíveis mudanças para o futuro.

Além disso, o investimento educacional — e aí vou justamente na esteira das considerações do Senador Lázaro Barboza — como investimento social poderá determinar efeitos outros que os econômicos não têm produzido, apesar de altamente enfatizados. Acreditamos que esteja na educação a única possibilida-



de de efetivo desenvolvimento. É nesse sentido que privilegiamos o investimento no setor educacional e social, como estratégia de superação do atual estágio de desenvolvimento da Região. Entendemos constituir grave equívoco "enriquecer para depois educar". Não. Educar deve preceder a crescer.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Pois não, com muito prazer.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Luiz Viana, quando V. Ex^a ocupa a tribuna sabemos *a priori* que V. Ex^a abordará temas de grande importância.

O SR. LUIZ VIANA — É bondade de V. Ex^a

O Sr. José Lins — Creia V. Ex^a que tenho convicção disso, são temas de magna importância. E isso se repete hoje. A educação é o mais sério problema deste País. Contraditoriamente, é também, ao mesmo tempo, um dos mais simples e dos mais complexos. Digo mais simples, nobre Senador, porque o IBGE publica sistemática e periodicamente a relação da população brasileira, distribuída pelas diversas faixas etárias e por municípios. Sabemos por isto, dentro de limites razoavelmente corretos, qual é o número de crianças por municípios.

O SR. LUIZ VIANA — Onde estão as feridas.

O Sr. José Lins — Sabemos exatamente onde está a ferida. Sabemos também, quantas escolas temos por município, na sede ou no meio rural e quantas crianças estão matriculadas. O déficit é portanto conhecido e V. Ex^a citou aí, por regiões e até por Estados, em alguns casos. Então, o problema é de dimensionamento relativamente simples. Concluo assim que V. Ex^a tem razão quando inicia seu discurso dizendo que não sabe por que um problema tão grande permanece tanto tempo nas cogitações sem encontrar soluções adequadas. Creia, V. Ex^a está prestando um grande serviço ao País. Sei que ao final do seu discurso, V. Ex^a vai sugerir alguma coisa importante e judiciosa. Conte, portanto, desde já com o meu apoio.

O SR. LUIZ VIANA — Muito grato a V. Ex^a

Educação, entendida aqui como uma forma de justiça social, compensa pela administração do conhecimento e do saber, as carências econômicas e culturais. Ora, o estímulo às crianças carentes, pelo acesso à escola, pela participação comunitária de recreação e pela refeição escolar, dentre outras, têm comprovadamente induzido a escolarização.

Além da educação, principalmente, a alfabetização e a educação de primeiro grau compulsória, reputamos altamente estratégico para o desenvolvimento econômico, social e humano dos Estados das Regiões mais deficitárias em escolarização, o tratamento diferenciado para o setor de pesquisa, ciência e tecnologia.

A triste realidade é que os Estados do Norte e do Nordeste não dispõem de recursos para se educar. Ficamos assim num círculo vicioso, num terrível círculo vicioso. Por serem pobres, eles não se podem educar; e por não se poderem educar, permanecem pobres. Nem se diga que os Estados daquela Região investem pouco em educação. Longe disso, demonstram-no as estatísticas, percentualmente aos seus recursos orçamentários, eles gastam muito mais em educação do que o Sul e Centro. É uma realidade a que a União não pode ser indiferente, e que somente poderá ser corrigida mediante a concessão de recursos determinados pela Constituição. Prova do que dizemos é que até hoje, apesar dos reais esforços feitos pela União em outros setores, as diferenças regionais permanecem inalteradas. Elas somente serão corrigidas quando se proporcionar aos mais pobres os recursos de que precisam para se educar. A educação é cara, sabemos-lo, e somente a União está em condições de atender aos reclamos que ainda hoje faltam à juventude do Norte e do Nordeste. Não queiramos ocultar uma realidade que é flagrante — mas tenhamos a coragem de enfrentá-la e vencê-la, através de medidas como a que ora propomos. Para o Brasil é uma gota d'água — para os Estados pobres será a redenção. A redenção pela educação, a única possível no estágio atual do Brasil.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

A EDUCAÇÃO NO NORDESTE

O último discurso pronunciado pelo Senador Luiz Viana Filho, no Senado Federal, vale, inicialmente e de modo formal, como um exemplo do modo correto de exercício da atividade parlamentar, com a veiculação de temas de real interesse público.

Em verdade, muito do descrédito em que tem caído o Congresso perante a opinião pública reside no fato, de via de regra, tanto deputados como senadores viverem preocupados quase que exclusivamente com os assuntos de natureza político-partidária, numa injustificável indiferença para com os graves problemas que embaraçam o país.

É óbvio que, sendo visceralmente uma classe política, não pode a dos parlamentares deixar de tratar dos assuntos que dizem respeito à sua atividade específica. Censura-se é que essa preocupação seja absorvente, ao ponto de transmitir à nação a impressão de que as duas casas legislativas não se sentem comprometidas com temas de outra natureza.

A consequência imediata dessa omissão já se faz no papel que vêm desempenhando várias entidades, como a dos advogados, a dos empresários, a dos eclesiásticos, a dos trabalhadores, que vão ocupando o espaço vazio, tratando diretamente dos assuntos que dizem respeito à comunidade, sem mais recorrer à intermediação dos políticos.

x

x x

Desse pecado não pode ser acusado o Senador Luiz Viana Filho. Embora sem omitir-se da discussão de assuntos político-partidários, constantemente está ocupando a tribuna para, como disse em aparte outro senador, abordar “te-

mas de magna importância". E fiel às suas raízes, na maioria das vezes essa abordagem é feita de referência a problemas do Nordeste.

Desta vez, o assunto foi posto em termos de grave denúncia: a da dramática situação em que se encontra a educação na região nordestina, e de protesto conta a decisão tomada pelo Governo federal de proibir a autorização de novos cursos.

Analisando a decisão adotada pelo MEC, disse o Senador pela Bahia: "Compreendo que o Ministério, considerando-se apenas um órgão técnico, queira se ater a normas nacionais, fechando os olhos ao que é regional. É o mal de que padece gravemente o Brasil — a falta de política, cuja visão é necessariamente diferente, mais larga e mais justa. Aparentemente, é justo considerar-se o Brasil como um todo — na realidade, isto representa a cristalização de todas as injustiças que oprimem o Norte e o Nordeste".

E, ferindo de modo objetivo a questão: "As desigualdades regionais estão a exigir tratamento diferenciado em relação ao problema educacional, fundamental ao desenvolvimento. A diminuição do fosso entre Norte e Nordeste e as regiões mais desenvolvidas se encontra em imperativos constitucionais. Algo de extraordinário, de natureza nitidamente constitucional, deve ser intentado, objetivando compensar tais desníveis. Alguns aspectos fundamentais do problema educacional são destacados: analfabetismo e escolarização, ambos com vistas à educação básica e pesquisa, ciência e tecnologia".

x

x x

Firmado em extenso rol de dados estatísticos, comprobatórios da distância entre as várias regiões do país, no que concerne aos índices de analfabetismo e escolaridade, o Senador Luiz Viana deixou meridianamente claro que, neste caso como em tantos outros da problemática nacional, o tratamento não diferenciado redundaria na maior das injustiças.

Como, por exemplo, colocar no mesmo prato da balança regiões como a do Distrito Federal, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, onde o índice de analfabetos varia entre 10 e 15 por cento, e os estados nordestinos — Pernambuco, Paraíba, Sergipe, Piauí, Maranhão, Alagoas e Bahia, onde esse índice oscila entre 40 e até mais de 50 por cento?

A solução encontrada pelo parlamentar baiano foi a de uma emenda ao Artigo 177 da Constituição, estabelecendo que "os recursos repassados pela União aos Estados atenderão prioritariamente aquelas unidades da federação que apresentem percentuais de analfabetos superiores a 30 por cento, na faixa etária de 15 anos e mais, ou registrem taxas de escolaridade inferior a 60 por cento, na faixa etária de sete a 14 anos".

Complementando a emenda, foi proposto um novo parágrafo, estabelecendo que “os critérios estabelecidos no parágrafo anterior serão estendidos à alocação de recursos destinados à pesquisa, ciência e tecnologia”.

Aí está uma emenda constitucional que nada tem de casuística, pelo contrário, atende a um dos mais altos interesses nacionais. Resta saber se o Congresso negará a maioria simples ainda necessária para aprovação de emendas à carta constitucional. E, principalmente, se os parlamentares nordestinos, sem distinção de partidos, não fecharão questão em torno da proposta.

Artigo publicado em
A Tarde (Bahia), de 3-6-82.